



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

DECRETO Nº 5655, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 73, Inciso XII e Art. 93, Inciso I, Alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de seu pleno domínio/posse, um imóvel urbano Avenida Dr. Antônio Mourão Guimarães, nº 193 – bairro centro. Inscrição municipal: 01.09.017.0070.001, confrontando-se do lado direito com (donatário) Eraldo Velame Filho, do lado esquerdo com Espólio Francisco Santana, com área de terreno, medindo 6,07M de frente; 5,57m de fundo; 35,74m do lado esquerdo, e 33,99m do lado direito, perfazendo uma área global de 200m², lançado para fins de tributação em nome de CARLOS MIRANDA SILVA LUZ & CIA.

Art. 2º. O imóvel objetivo da desapropriação a que se refere o art. 1º trata-se de área que será destinada ao aprimoramento de área de servidão pública para permitir o curso natural das águas e disposição de rua calçada para trânsito e livre acesso da Administração Pública para fins de manutenção e melhoramentos.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, devendo ser efetivada em caráter amigável para fins de imissão imediata na posse do imóvel, em razão de sua destinação, cujo valor foi declarado por Avaliação Imobiliária realizada por empresa especializada, seguindo as prescrições da NBR-14653, parte 1 e 2.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 25 de fevereiro de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal